



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.052/2022, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.901 DE 22 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,
 Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que os Festejos Juninos são tradicionais e perpetuam-se nas mais diferentes regiões do país e com maior ênfase na cultura popular no Nordeste e que no contexto sócio cultural das referidas comemorações juninas em Cuité, tem tradição enraizada desde os primórdios de sua povoação;

CONSIDERANDO também que estas datas comemorativas são oportunidades de confraternizações e vivências da nossa cultura tradicional e popular;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal no dia 23 de junho de 2022 (quinta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões, como também a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças e a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cuité - PB, 22 de junho de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito